

Associação de Farmacêuticos dos Países de Língua Portuguesa

RESOLUÇÃO sobre o CONTROLO de RESISTÊNCIAS a MEDICAMENTOS ANTI-MICROBIANOS

A terapêutica anti-microbiana é usada no tratamento de infecções causadas por diferentes microorganismos. Neste grupo estão incluídos os antibióticos que são usados no tratamento de infecções bacterianas. Devido aos grandes benefícios oferecidos por estes agentes, o seu uso foi generalizado e a consequência desse mesmo uso foi o desenvolvimento de resistências.

As resistências não só tornam as infecções mais difíceis de tratar, como também aumentam os custos do tratamento, resultando num aumento das taxas de morbilidade e mortalidade. Este tipo de consequências é uma das preocupações da Associação de Países de Língua Portuguesa (AFPLP), sendo que alguns dos problemas poderão ser evitados se forem usadas as doses óptimas de antibióticos, administradas nos intervalos de tempo correctos e durante o período de tempo necessário ao tratamento.

O uso correcto dos anti-microbianos pode evitar o surgimento de resistências. Neste sentido, é muito importante que o doente seja informado e que a prescrição seja decidida de uma forma responsável e consciente, tendo em conta as limitações existentes em alguns países no que concerne à assistência médica e aos meios de diagnóstico. Numa situação ideal a prescrição do anti-microbiano só se faria após a identificação do agente infeccioso em causa.

As resistências à terapêutica anti-microbiana são um risco para a saúde pública a nível internacional. A AFPLP considera importante a existência de uma acção concertada entre os vários países que a compõem, assim como expressa o seu apoio às iniciativas de organizações internacionais, tais como a FIP e a OMS, nesse âmbito.

Neste contexto, a AFPLP:

1. incentiva os órgãos competentes a nível nacional a:
 - a) designar os anti-microbianos como medicamentos de prescrição obrigatória, caso o desenvolvimento de resistências seja previsível, e estabelecer restrições adicionais para determinadas classes de anti-microbianos, por forma a controlar o risco de desenvolvimento de resistências;
 - b) adoptar legislação mais rígida e efectuar um controlo mais rigoroso nas autorizações de importação, prescrição e dispensa, no sentido de reforçar o sistema de circulação dos medicamentos, garantindo a qualidade dos anti-microbianos disponíveis;
 - c) efectuar campanhas de informação ao público sobre o uso correcto dos anti-microbianos, condicionada a uma prescrição, dando particular importância para o facto destes medicamentos não serem eficazes no tratamento de infecções virais, tais como constipações ou tosse;

- d) reunir informação acerca dos mecanismos de desenvolvimento de resistências.
2. está disponível para colaborar com os outros profissionais de saúde dos países membros, para a definição de normas para a correcta utilização dos antibióticos e outros agentes anti-microbianos, a nível humano e veterinário;
 3. compromete-se a divulgar pelos seus membros informações, recolhidas a nível nacional, sobre o surgimento de resistências a determinados anti-microbianos;
 4. apoia os seus membros na criação de programas de controlo de infecções, realçando o papel dos farmacêuticos na implementação destes programas;
 5. incentiva os farmacêuticos de todas as áreas a colaborar com outros profissionais de saúde, nomeadamente médicos, na promoção do uso correcto das terapêuticas anti-microbianas e na cooperação com as entidades reguladoras nas acções de controlo das resistências.

Desta resolução será dado conhecimento aos Governos, Autoridades de Saúde, Farmacêuticos e outros Profissionais de Saúde dos países da CPLP, bem como à população dos países da Comunidade Lusófona, através dos órgãos de Comunicação Social.

Lisboa, 26 de Novembro de 2003